



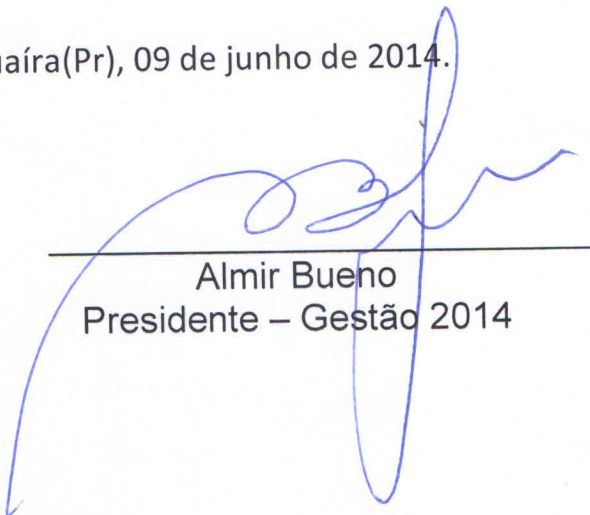
ATO DE DIÁRIA Nº 12/2014

O presidente da Câmara Municipal de Guairá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 01 (uma) diária e meia, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do Vereador Almir Bueno a Assunción/PY, nos dias 09 e 10 de junho de 2014.

Motivo da viagem: Participação de reunião, conforme convites em anexo do Prefeito Municipal de Guairá, Fabian Persi Vendrusculo e do intendente municipal de Salto Del Guairá, Eduardo Paniagua Duarte, com o Presidente do Paraguai Horacio Cartes, que acontecerá no dia 10/06/2014 as 7:00 hs no Gabinete do Presidente na cidade de Assunción/PY.

Local: Palácio de López – Sede do Governo Paraguaio.

Guairá(Pr), 09 de junho de 2014.



Almir Bueno
Presidente – Gestão 2014

Vereador:
ALMIR BUENO



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 101/2014

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos de hora máquina/caminhão (Esteira, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Caminhão Prancha, Escavadeira Hidráulica e Rolo compactador), os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e demais Secretarias pertencentes ao Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de junho de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guáira (PR), em 11 de junho de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 102/2014

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos do Município Guaíra.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de junho de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de junho de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 103/2014

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais necessários, os quais serão empregados na manutenção de caixas d'águas da área rural do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h15min do dia 30 de junho de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de junho de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 104/2014

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, os quais serão empregados na Farmácia Municipal para o atendimento de receituário do SUS.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de junho de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de junho de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 191/2014

Data: 11.06.2014

Ementa: dispõe sobre a fixação de tarifas públicas para utilização do Porto Sete Quedas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e, considerando o memorando sob o nº 2014001162,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as tarifas públicas, nos termos deste Decreto, para os serviços abaixo especificados, cuja natureza não comporte cobrança de taxa, respeitadas os limites de recuperação do custo total, conforme segue:

- Utilização de Áreas de Domínio Público:

Tarifa de Utilização do Porto Sete Quedas	UFG	Unidade de medida
Ingresso e estacionamento para veículos com carga na área de permanência do Porto Sete Quedas.	0,032	Veículo/hora
Ingresso e estacionamento para caminhões frigorificados com carga na área de permanência do Porto Sete Quedas.	0,094	Veículo/hora
Utilização balança rodoviária para pesagem do Porto Sete Quedas	0,47	Por pesagem
Utilização do tubo de transporte de grãos	0,30	Por tonelada

Art. 2º Fica estabelecido o valor mínimo de 0,40 UFG (Unidade Fiscal de Guaíra) para veículo com carga comum e de 1,31 UFG (Unidade Fiscal de Guaíra) para veículo com carga frigorificada.

Art. 3º Facultam-se as empresas, para o recolhimento dos preços aos cofres públicos municipais, até o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 4º As tarifas lançadas e não quitadas no prazo de 30 (trinta) dias serão inscritas em dívida ativa, e sobre elas incidirão todas as disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 5º Que os referidos preços públicos serão reajustados no início de cada exercício de acordo com a variação anual INPC-IBGE, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 6º Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 040/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO N° 192/2014

Data: 11/06/2014

Ementa: Declara rescindido Instrumento de Concessão de Uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Instrumento de Concessão de Uso de Bens Móveis Públicos firmados entre o Município de Guaíra e a empresa A.P. de Souza – Laticínio – CNPJ nº 12.524.838/0001-63, instrumento datado de 14/06/2011;

CONSIDERANDO que a empresa A.P. de Souza – Laticínio, encerrou suas atividades no município de Guaíra, tendo disponibilizado a municipalidade os equipamentos que lhe eram cedidos formalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a rescisão da pactuação formalmente celebrada entre o ente público municipal e o empreendedor privado;

CONSIDERANDO que "A permissão de uso é ato negocial, unilateral, discricionário e precário através do qual a administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público. Como ato negocial pode ser com ou sem condições, gratuito ou remunerado, por tempo certo ou indeterminado, conforme estabelecido no termo próprio, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir, dados sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do bem público". (Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo, 26ª ed., São Paulo: Malheiros, 2001).

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido unilateralmente o Instrumento de Concessão de Uso de Bens Móveis Públicos firmado, na data de 14/06/2011, entre o Município de Guaíra e a empresa A.P. de Souza Laticínio, registrada no CNPJ sob o nº 12.524.838/0001-63;

Art. 2º. A rescisão de que trata este Decreto é fundamentada na Cláusula Sexta do Instrumento de Concessão de Uso de Bens Móveis Públicos celebrado, e por não haver descumprimento das cláusulas contratuais, não enseja a aplicação de penalidade em desfavor da então Cessionária.

Art. 3º. Os bens retomados pela municipalidade, serão vistoriados e não havendo qualquer dano, dar-se-á por encerradas as obrigações recíprocas dos entes contratantes.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 11/06/2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 193/2014

Data: 11.06.2014

Ementa: altera o artigo 3º do Decreto nº 037/2013, substituindo servidor público municipal responsável de movimentar por meio eletrônico, contas correntes e contas poupanças do município de Guaíra junto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e considerando com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507, de 27 de junho de 2011, com referencia ao memorando sob o nº 2013000076,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 037/2013 de 04.01.2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam designados os SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS abaixo, para sempre em conjunto gerirem por meio eletrônico os recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal:

I – Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87, e Eduardo Suptitz, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.538.805-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 550.064.009-78;

II – Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87, e Ilse Strey Wagner, brasileira, divorciada, funcionária pública Municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

III - Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87, e Gisele Aparecida de Oliveira Barboza, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.943.890-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.116.839-80.”

Art. 2º revogam-se às disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 37/2013 de 04.01.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a data de 11 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 194/2014

Data: 11.06.2014

Ementa: nomeia Leandro de Lima Danelon, Secretário Municipal de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001159,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANDRO DE LIMA DANELON, CI/RG nº 6.090.580-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, símbolo CC-01, a partir de 11 de junho de 2014, com atribuições descritas no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 34/2014

Data : 11 de junho de 2014.

Ementa : Fixa horário de expediente nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, data dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal n. 183/2014,

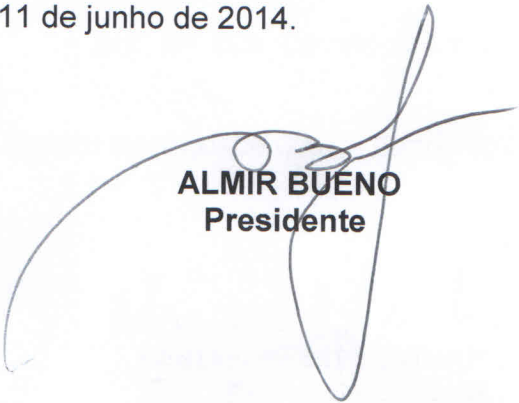
RESOLVE

Artigo 1º. Fica fixado o horário de expediente na Câmara Municipal de Guaíra em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, conforme segue:

Data	Horário
12/06	08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h
17/06	08:00h às 12:00h e 14:00h às 15:00h
23/06	0800h às 12:00h e 14:00h às 16:00h

Artigo 3º.- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 11 de junho de 2014.


ALMIR BUENO
Presidente